



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1990/2022

Informações sobre aplicação da Lei Complementar Federal n. 191/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeita Municipal este Requerimento que solicita **informações sobre aplicação da Lei Complementar Federal n. 191/2022.**

Considerando as modificações promovidas na Lei Complementar Federal n. 173/2020 por força da Lei Complementar Federal n. 191/2022, dentre as quais destaca-se a inclusão do § 8º ao art.8º, segundo o qual não se aplicaria aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública a proibição, durante a Pandemia de Covid, da contagem de tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, pergunta-se:

- 1) Com a entrada em vigor da Lei Complementar Federal n. 191/2022, A Prefeitura realizou a contagem do tempo para efeitos de concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes de forma retroativa para os servidores da saúde e da segurança pública?
- 2) A Prefeitura considera algum período em que esta proibição de contagem vigorou também para servidores da saúde e da segurança pública? Caso positivo, qual período? Qual a fundamentação jurídica?
- 3) Quantos servidores foram beneficiados por esta alteração na Lei Complementar? Separar saúde e segurança pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 24 de outubro de 2022.

AUTORIA: MAYR

